



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Goioerê, 20 de junho de 2.022

Considerando a análise do plano de trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação dos Melhores Amigos dos Animais realizada pela Comissão de Seleção nomeada através da Portaria 002/2.022;

Considerando que a Associação dos Melhores Amigos dos Animais, recebeu recurso através de Emenda Parlamentar nominativa do Impositivo Municipal no valor de R\$-54.754,43 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), valor que será destinado para desenvolver o projeto intitulado “**Amor em Quatro Patas**”.

Considerando a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a declaração da capacidade técnica e operacional da OSC Associação dos Melhores Amigos dos Animais foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

Considerando que o mérito da proposta apresentada no plano de trabalho está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

Considerando a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

Considerando a viabilidade da execução da proposta apresentada no plano de trabalho e a verificação do cronograma de desembolso.

Av. Amazonas, 280 – Jd. Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87360-000
Fone/Fax: (44) 3521-8900

Site: www.goioerê.pr.gov.br

59
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

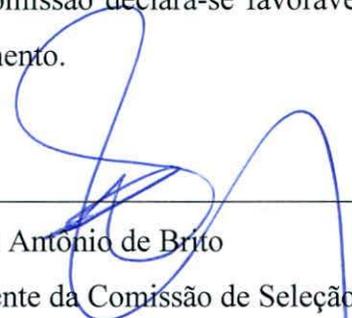
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Considerando que o presente projeto abrange a área social, ambiental e de saúde pública, justifica-se a importância do fomento do projeto;

Considerando que a aludida OSC já desenvolveu vários projetos de maneira satisfatória junto a Administração Pública Municipal, conforme prova os extratos de termos de parcerias anexos;

Esta comissão declara-se favorável a celebração desta parceria, na modalidade Termo de Fomento.



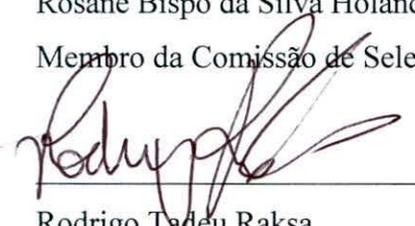
Gerson Antônio de Brito
Presidente da Comissão de Seleção



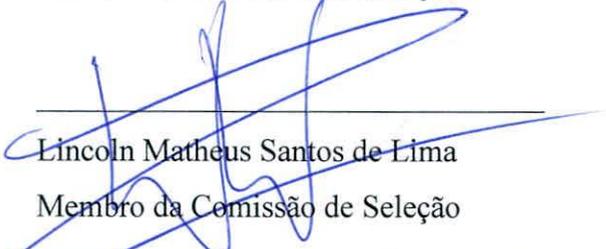
Sandra Regina de Souza Vieira
Membro da Comissão de Seleção



Rosane Bispo da Silva Holanda
Membro da Comissão de Seleção



Rodrigo Tadeu Raksa
Membro da Comissão de Seleção



Lincoln Matheus Santos de Lima
Membro da Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2.022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2.022

INSTRUMENTO JURÍDICO: Chamamento Público Dispensado – Art. 29 da Lei 13.019/2014

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A
AMAA – ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES
AMIGOS DOS ANIMAIS.**

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), AMAA – ASSOCIAÇÃO MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.090/2012, inscrita no CNPJ: 12.601.938/0001-46; situada na Avenida 19 de Agosto, nº 799, Centro, CEP: 87.360-000 - Goioerê-Pr, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu representante Senhor **FERNANDO RAMUALDO EVANGELISTA DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 9.068.855-3 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.643.501-77, residente e domiciliada na Rua Apucarana, nº777 – Jardim Curitiba – Goioerê/PR, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, pactuam o presente **TERMO DE FOMENTO**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019/2.014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 5.459/2.017, de 09 de fevereiro de 2.017, Lei 2.874/2021 que altera a Lei 1.573/02, Lei Orgânica Municipal art. 139-A, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

O Processo do presente termo foi realizado com fundamento à exceção ao Chamamento Público, na modalidade dispensada previsto no Artigo 29 da Lei Federal nº13.019/2.014, e Artigos do Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O Projeto Amor em Quatro Patas tem como objeto proporcionar aos animais de rua e aos resgatados pela entidade, uma melhor estadia até sua doação com uma alimentação balanceada e longe de parasitas como pulgas e carrapatos que infestam além dos animais os locais onde habitam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

2. Efetuar a distribuição de alimentação aos animais acolhidos pela entidade e nas casas dos voluntários; locar um imóvel para abrigar animais, retirados das ruas; construir baias e abrigos aos animais com separação adequada; imunizar a maior quantidade de animais das pulgas e carrapatos; imunizar o maior numero de animais e filhotes e adultos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

3.1 São Obrigações comuns dos PARCEIROS:

- I - Conjuguar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
- II - Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
- III - Promover o registro das informações cabíveis na plataforma eletrônica disponível (SIT – Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR);
- IV - Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
- V - Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

3.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE - Município

- I- Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante no plano de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- II- Acompanhar a execução do termo de fomento zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.
- III- Designar, por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- IV- Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial dos Municípios e respectivas alterações se for o caso.
- V- Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria.
- VI- Analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
- VII- Prorrogar de ofício a vigência da parceria quando a administração pública der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;
- VIII- Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, cujas informações deverão conter no mínimo, os requisitos elencados no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2.014.

3.3 DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR (O.S.C.):

- I. Movimentar e manter o dinheiro de transferência voluntária em Conta Corrente de Agência Bancária de Iniciativa Pública, sendo a mesma exclusiva para o Termo de Fomento.
- II. Executar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuado neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso.
- III. Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Fomento.
- IV. Não realizar pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- V. Não realizar despesas com taxas bancárias;
- VI. Não realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
- VII. Não realizar transferência de recursos Públicos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- VIII. Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- IX. Não realizar transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- X. Solicitar à CONCEDENTE, para a aprovação, o plano de trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que achar necessário qualquer modificação.
- XI. Permitir o acesso livre da Gestora do Termo de Fomento, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos servidores que compõem a Coordenadoria de Controle Interno e do TCE-PR, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção, fiscalização ou auditoria.
- XII. Previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no plano de trabalho apresentar e/ou atualizar junto a Administração pública (Secretária Municipal da Fazenda) as certidões negativas conforme item 4.4. da Cláusula Quarta.
- XIII. Apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, diretamente no Sistema Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo previsto em Lei, sem prejuízo da prestação de conta à administração pública;
- XIV. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT, conforme Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE/PR;
- XV. Restituir a **CONCEDENTE** no caso de eventual saldo de recursos, inclusive rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento.
- XVI. Obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na lei 13.019/2.014;
- XVII. Pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública, a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrições à sua execução.
- XVIII. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- XIX. Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 10 anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação de contas ou do decurso do prazo de apresentação de contas;
- XX. Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total ajustado para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento na ordem de R\$ **54.754,43 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, sendo em **06 (seis) parcelas**.

4.2 Os recursos deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

4.3 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO, a saber, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

4.3.1 No presente caso, será depositado no Banco do Brasil, **Agência 0847**, Conta Corrente **43407-8** em nome da **AMAA – ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte do Plano de Trabalho aprovado. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

4.4 O pagamento será efetuado, conforme cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho, em 06 (seis) parcelas, sendo pagas até o **dia 20 (vinte) de cada mês**, iniciando no mês de julho do corrente ano. Previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no plano de trabalho, a O.S.C. deverá apresentar ou atualizar junto à administração pública no setor da Secretaria da Fazenda as certidões negativas descritas a seguir:

- I- Certificado de Regularidade do FGTS.
- II- Certidão Liberatória do Tribunal de Contas.
- III- Certidão Liberatória do Concedente.
- IV- Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- V- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- VI- Certidão de Débitos com o Concedente.
- VII- Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5- Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária:
(857) 16.03.18.542.0021.2.210.3.3.50.41.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

6.1 Os recursos **somente poderão ser utilizados** para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 5.459/17, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

6.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

6.3 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria.

6.4 O MUNICÍPIO reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 9.8 deste Termo.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTA

7.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

7.2 A O.S.C. deverá apresentar, **mensalmente**, conforme previsto no plano de trabalho, **relatório de execução do objeto**, que deverá conter:

- I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- II – demonstração do alcance das metas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

7.2.1 A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo de Fomento deverá ser apresentada, com folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e com os documentos a seguir relacionados no item 7.6, **até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao que foi repassado o recurso.**

7.3 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

7.4 A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

7.4.1 A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica (SIT) os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

7.5 A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

7.6 A prestação de contas deverá ser protocolada diretamente ao gestor da parceria e deverá conter:

- a) **Ofício** de encaminhamento da Prestação de Contas, será dirigido ao gestor da parceria designado por Portaria de nomeação, devendo ser assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos e o número do Termo de Fomento.
- b) **Relatório de Execução do Objeto**, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
- c) **Relatório de Aplicação de Recursos**, identificando os pagamentos e despesas efetuadas com o valor dos recursos repassados.
 - d) Extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos.
 - e) Extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver.
 - f) Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas.
 - g) Cópia dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (holerite, nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite.
 - h) Cópia das cotações (orçamentos) de preços de no mínimo três proponentes.
 - i) Demonstrativo da movimentação financeira informada no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
 - j) Comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE PELO VINCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

8.1 A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Fomento**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

8.2 A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

8.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- 82
e
- 9.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
- 9.2 Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
- 9.3 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
- 9.4 O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
- 9.5 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
- 9.6 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
- 9.7 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. solicitando diligências conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.459/2017.
- 9.8 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constata a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Fomento**; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
- 9.9 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
- gc
f



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

9.10 O MUNICÍPIO deverá informar à Coordenadoria de Controle Interno do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

9.11 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10 A incorreta aplicação dos recursos pelo TOMADOR, bem como pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e as normas da legislação aplicável, implicará nas seguintes sanções:

- a) Notificação/Advertência.
- b) Suspensão de repasse.
- c) Ressarcimento à CONCEDENTE dos recursos repassados, devidamente atualizados.
- d) Rescisão do convênio
- e) Tomada de contas especial.
- f) Suspensão temporária de participar de chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a CONCEDENTE.
- g) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

11.1 A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos, em que suas ações são executadas todas as parcerias celebradas com a Administração Pública a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, devendo a informação incluir, no mínimo:

- I – Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

II – Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III – Descrição do Objeto da parceria;

IV – Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V – Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI – Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

11.2 A entidade que não possuir sitio oficial ou rede social poderá utilizar o sitio oficial da Administração Pública Municipal para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

12.1- O período de vigência e execução observará a data de 01 de julho de 2.022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2017.

12.2 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

12.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de **Fomento**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO

13.1 – Este Termo de **Fomento**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de **Fomento**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

14.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

14.2.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

14.2.2 - quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 9.8 da cláusula nona;

14.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

14.2.4 - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

14.3. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, esta não terá direito a qualquer indenização.

14.4. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado O contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 15 (quinze) dias da abertura de vista do processo.

14.5. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada tomada de contas especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela administração pública.

14.6. É prerrogativa da administração pública assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração pública assumiu essas responsabilidades.

14.7 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em termo de encerramento da parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no termo de distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

15. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

15.1. Os bens remanescentes serão de propriedade da organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à administração pública na hipótese de sua extinção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

15.1.1. No caso de reversão, os bens remanentes adquirido com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que proponha a fim igual ou semelhante.

15.1.2. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto na parceria, sob pena de nova reversão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1. A liberação do recurso financeiro se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada ao cumprimento do artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2.014. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do TOMADOR em relação aos as obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III. Quando o TOMADOR deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PRORROGAÇÃO

17. O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO

18. O **CONCEDENTE** será responsável pela publicação resumida deste instrumento através de Extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

19. O plano de trabalho é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento e obriga o cumprimento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DO FORO

leo

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

20. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê – PR, para dirimir as dúvidas oriundas de execução do presente Termo de Fomento.

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goioerê-PR, 29 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

CONCEDENTE

Fernando R. Evangelista
FERNANDO RAMUALDO EVANGELISTA DA SILVA

AMAA – ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS

Tomador

TESTEMUNHAS:

1. *Silvia Walter Corpa*

Nome: Silvia Walter Corpa

CPF nº 054.353.749-87

2. *Raphaely do Espirito Santo*

Nome: Raphaely do Espirito Santo

CPF nº 037.337.479-84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 017/2.022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 29 DE JUNHO DE 2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2.022 - CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo nº 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2090/2012, inscrita no CNPJ: 12.601.938/0001-46; situada na Avenida 19 de Agosto, nº 799, Centro, CEP: 87.360-000 - Goioerê-Pr, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu representante Senhor **FERNANDO RAMUALDO EVANGELISTA DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 9.068.855-3 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.643.501-77, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº777 – Jardim Curitiba – Goioerê/PR

OBJETO PROPOSTO: O Projeto Amor em Quatro Patas tem como objeto proporcionar aos animais de rua e aos resgatados pela entidade, uma melhor estadia até sua doação com uma alimentação balanceada e longe de parasitas como pulgas e carrapatos que infestam além dos animais os locais onde habitam.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(857) 16.03.18.542.0021.2.210.3.3.50.41.00.00.00.1000

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R\$ 54.754,43 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), que serão repassados em seis parcelas, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0847, Conta Corrente 43407-8 em nome da AMAA – ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS, conforme cronograma de desembolso, anexo único que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: início 01 de julho de 2.022 até 31 de dezembro 2.022.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 29 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal
Concedente

FERNANDO RAMUALDO EVANGELISTA DA SILVA

AMAA – Associação Melhores Amigos dos Animais
Tomador

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/06/2022. Edição 2551

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Proteger é do nosso **instinto**

Av.19 de Agosto, 799 - Centro - GOIOERÊ – PR - CEP. 87.360-000 - CNPJ. 12.601.938/0001-46

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:

Órgão/Entidade Proponente Associação dos Melhores Amigos dos Animais		CNPJ 12.601.938/0001-46		
Endereço: Av 19 de agosto, 799 -centro				
Cidade Goioerê	UF PR	CEP 87360-000	DDD/Telefone 44999959069	E-mail ama.animais@hotmail.com
Agência 0847	Banco 001	Conta Corrente 43407-8	Praça de Pagamento Goioerê	
Nome do Responsável Fernando Ramualdo Evangelista da Silva			CPF 000.643.501-77	
RG/órgão Expedidor 9.068.855-3 PR	Data Expedição 03/07/2000	Cargo Presidente	Posse 06/06/2022	
Endereço Rua Apucarana, 777 – Jardim Curitiba 				

90
e



Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Proteger é do nosso **instinto**

Av.19 de Agosto, 799 - Centro - GOIOERÊ – PR - CEP. 87.360-000 - CNPJ. 12.601.938/0001-46

Cidade	UF	CEP	Telefone
Goioerê	PR	87360-000	44991290839

II – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

Órgão/Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Goioerê		CNPJ 78.198.975/0001-63		
Endereço: Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia				
Cidade Goioerê	UF Paraná	CEP 87.360-000	DDD/TELEFONE (044)3521-8900	e-mail controleinterno@goioere.pr.gov.br
Nome do Responsável Roberto dos Reis de Lima			CPF 897.614.809-68	
RG/SSPPR 6.458.191-0	Data Expedição 13/08/2007	Cargo Prefeito	Posse 01/01/2.021	

III – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A Associação dos Melhores Amigos dos Animais — Amaa teve início no dia 12/08/2010 com o objetivo principal de atender animais em situação de rua, sendo resgatado, tratado de doenças e disponibilizado para adoção. Em 11 anos e meio de atividades, atendemos centenas de animais em situação de rua, animais em situação de maus-tratos e animais onde seus tutores não tinham condições financeiras para atendimento veterinário. Desenvolvemos alguns projetos de castrações em parceria com o município para diminuir as crias indesejadas diminuindo assim o número de animais abandonados em nossa cidade. Realizamos por dezenas de vezes feiras de adoções, para que os animais acolhidos pela entidade encontrassem um lar. Recebemos semanalmente dezenas de pedidos de ajuda, porém, atendemos somente quando possível, pois dependemos de doações para realizar os atendimentos veterinários. Realizamos

também na medida do possível atendimento as denúncias, pois os poucos voluntários que ajudam, não possuem tempo suficiente para atendimento de toda população. Finalizando, somos uma entidade que busca o bem estar dos animais de nossa cidade, que nada tem a ver com a maldade humana.

IV - DADOS DO PROJETO:

Título do Projeto: "Amor em quatro patas"

Identificação do Objeto: Proporcionar aos animais de rua e aos resgatados pela entidade, uma melhor estadia até sua adoção com uma alimentação balanceada e longe de parasitas como pulgas e carrapatos que infestam além dos animais os locais onde habitam.

Justificativa da Proposta: A entidade cuida atualmente em torno de 120 animais todos em casas de voluntários, entre cães gatos, filhotes e adultos todos resgatados das ruas ou acolhidos por maus-tratos, podendo ultrapassar os 150 animais, pois alguns são tratados nas ruas, por não ter local para abriga-los.

Existe uma grande dificuldade de adoção de animais com idade avançada, onde acabam ficando a vida toda sob os cuidados da Entidade.

Todos os cuidados com os animais realizados pela entidade são proveniente de doação, desde a alimentação até a consulta veterinária, no fim de cada mês, muitas vezes os valores acabam sendo pagos pelos próprios voluntários que além de resgatar, cuidar, reabilitar e doar ainda pagam a conta.

Atualmente são utilizadas em torno de 400g de ração por refeição, 1200 dia para cada animal. Este ano teve um aumento significativo de pessoas pedindo ajuda por não ter como alimentar seu animal e a entidade acaba tendo que realizar ações para sanar esses problemas

Os animais acolhidos chegam até nós, infestados de parasitas que se alojam no couro. As pulgas e os carrapatos trazem consigo várias doenças fazendo com que o animal fique debilitado, tendo que passar por tratamento e elevando os custos do animal acolhido pela entidade, considerando que algumas doenças são extremamente graves, podendo levar o animal ao óbito, lembrando das doenças que podem afetar o ser humano, como a raiva e que devem ser prevenidas com a aplicação de vacina.

Com o grande número de animais abandonados, verifica-se a necessidade de um ambiente adequado para o alojamento dos animais de rua resgatados ou em tratamento, observando

Isada



diariamente a OSC recebe denúncias ou pedidos de resgate, sendo que a dificuldade em atender é justamente pela falta de local para abrigar. As casas dos voluntários não comportam mais a demanda, sendo de extrema necessidade a locação de um local e a adaptação dos ambientes onde os animais possam se acomodar com tranquilidade até encontrarem um lar definitivo.

Objetivos Gerais:

Promover a nutrição dos animais abandonados na cidade de Goioerê, com um local para abrigá-los com as instalações adequadas até sua adoção, realizando a eliminação dos parasitas como pulgas e carrapatos e realizando a imunização contra doenças graves e doenças que podem ser transmitidas aos seres humanos.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar um ambiente salubre aos animais;
- Promover a adoção dos animais;
- Adaptar o ambiente para as diferentes situações, contribuindo para o bom funcionamento, higiene e limpeza;
- Imunização dos animais, eliminação das pulgas e dos carrapatos, que são parasitas resistentes, que podem ficar no ambiente por um longo período, infectando outros animais;
- Contribuir com a saúde Sanitária e Pública.

AÇÕES	METAS	INDICADORES
Alimentação e Nutrição animal	Efetuar a distribuição de alimentação aos animais acolhidos pela entidade e nas casas dos voluntários	120 Animais 1x ao mês.
Locação de local para abrigo de novos animais	Locar um imóvel para abrigar novos	Imóvel que comporte aproximadamente 20 animais mensalmente.



	animais, retirados das ruas.	
Construção de baias	Construir baias e abrigos aos animais com a separação adequada	Atender aproximadamente 20 animais no primeiro mês do projeto.
Compra de medicação para pulgas e carrapatos	Imunizar a maior quantidade de animais das pulgas e carrapatos	120 animais a cada 60 dias, 2x ao mês
Vacinação para imunização	Imunizar o maior número de animais filhotes e adultos.	120 animais resgatados filhotes e adultos no 1º e no 3º sábado de cada Mês atendendo a prioridade dos mais velhos para os mais novos, ou obedecendo o período para imunização. Durante os 7 meses de projeto.

Resultado Esperado: A entidade visa colaborar com a reabilitação de cães e gatos de nossa cidade, oferecendo conforto, oferecendo nutrição, oferecendo uma vida mais digna, ajudando no controle de natalidade de animais abandonados pela cidade, trazendo consigo mais saúde até mesmo para população, animais saudáveis e bem tratados os animais tendem a ser adotados com mais facilidade fazendo o maior rodízio de animais sob os cuidados da entidade.

Destinatários dos Serviços: O projeto visa alcançar os nossos 120 animais, levando maior qualidade de vida para que sejam adotados com saúde e nutridos. Desses 120 variam entre cães e gatos, adultos e filhotes separados em casas de 10 voluntários.

V- METODOLOGIA:

Luanda

M



Av.19 de Agosto, 799 - Centro - GOIOERÊ – PR - CEP. 87.360-000 - CNPJ. 12.601.938/0001-46

Todos os processos terão etapas para execução, o espaço será adequado com baias na primeira fase do projeto, oportunizando um ambiente saudável, a vacinação será realizada por profissional devendo ser aplicada uma vez na semana e o anti-pulgas e carrapatos a cada sessenta dias. Tudo será documentado com relatórios, fotos e vídeos de tudo que for executado, com a assinatura dos voluntários em cada recebimento de alimentação animal e com a carteirinha de vacinação de todas as vacinas aplicadas.

VI - FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

PRIMEIRA ETAPA – Adequação de ambiente (1º mês de projeto)

<u>Dia</u>	<u>Período</u>	<u>Horário</u>	<u>Atividade</u>	<u>Quantidade</u>
1º sábado do mês	Todo o dia	08:00 as 16:00	Adequação de local para abrigo	
2º sábado do mês	Todo o dia	08:00 as 16:00	Construção de baias para separação dos animais	

SEGUNDA ETAPA – Distribuição de alimento (Durante todo o projeto)

<u>Dia</u>	<u>Período</u>	<u>Horário</u>	<u>Atividade</u>	<u>Quantidade</u>
1º sábado do mês	tarde	14:00 as 16:00	Entrega de ração para os voluntários na sede da entidade	400g cães adultos 100g cães filhotes 100g gatos/dia

TERCEIRA ETAPA –Imunização (No decorrer do projeto)

<u>Dia</u>	<u>Período</u>	<u>Horário</u>	<u>Atividade</u>	<u>Quantidade</u>
------------	----------------	----------------	------------------	-------------------

[Handwritten signature]



Av.19 de Agosto, 799 - Centro - GOIOERÊ – PR - CEP. 87.360-000 - CNPJ. 12.601.938/0001-46

1º sábado do mês	manhã	08:00 as 12:00	Imunização dos animais	A quantidade de doses que forem possíveis disponibilizar na data
3º sábado do mês	manhã	08:00 as 12:00	Imunização dos animais	A quantidade de doses que forem possíveis disponibilizar na data

QUINTA ETAPA-Imunização contra parasitas (A cada 60 dias)

<u>Dia</u>	<u>Período</u>	<u>Horário</u>	<u>Atividade</u>	<u>Quantidade</u>
2º sábado do mês	manhã	08:00 as 12:00	Imunização dos animais	1 comprimido a cada 60 dias conforme dosagem por kg do animal. 100g gatos/dia

VII – CAPACIDADE INSTALADA:

Recursos Humanos: Voluntários.

[Handwritten signature]

Instalações Físicas: Sede administrativa, espaço físico: 01 sala e 01 banheiro. Móveis: 3 estantes pequenas de aço, 2 armários de MDF, sendo um médio e um pequeno, duas mesas pequenas e cinco bancos baquetas.

VIII – APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Receita: O recurso será oriundo da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Goioerê com destinação advinda da Emenda do Impositivo Câmara de Vereadores.

Discriminação	
3.3.90.39.43.00 Serviço de Energia Elétrica	R\$540,00
3.3.90.36.15.00 Aluguel de imóveis (Propriedade de pessoa física)	R\$3.000,00
3.3.90.30.24 Material para manutenção de Bens Imóveis	R\$10.000,00
3.3.90.30.18 Materiais e medicamentos para uso veterinário	R\$20.214,43
3.3.90.30.06 alimento para animais	R\$21.000,00
Total	R\$54.754,43

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Previsão de Despesas 2º Semestre	Previsão de Valores Mensais					
	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Alimentação	R\$3500,00	R\$3500,00	R\$3500,00	R\$3500,00	R\$3500,00	R\$3500,00
Aluguel	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00
Material construção	R\$10.000,00					
Antipulgas e carrapato	R\$2000,00	R\$2000,00	R\$2000,00	R\$2000,00	R\$2000,00	R\$2000,00

Fernando V. Evangelista

37
e



Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Proteger é do nosso instinto

Av.19 de Agosto, 799 - Centro - GOIOERÊ – PR - CEP. 87.360-000 - CNPJ. 12.601.938/0001-46

Energia Elétrica	R\$90,00	R\$90,00	R\$90,00	R\$90,00	R\$90,00	R\$90,00
Vacinas	R\$1.369,07	R\$1.369,07	R\$1.369,07	R\$1.369,07	R\$1.369,07	R\$1.369,08
Total	R\$17.459,07	R\$7.459,07	R\$7.459,07	R\$7.459,07	R\$7.459,07	R\$7.459,08

X - PERÍODO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA:

INÍCIO: 01/07/2022

TÉRMINO: 31/12/2022

XI – MÉTODO DE MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO:

O projeto Amor em quatro patas através de seu presidente, apresentará mensalmente fotos com relatórios das atividades propostas neste Plano de trabalho, relatando as ações que estão sendo desenvolvidas, bem como as melhorias relacionadas aos usuários no tocante ao comportamento informamos, esse relatório será encaminhado junto com a prestação de contas.

Animal:
Voluntário:
Data:
Quantidade:
Assinatura do responsável.

XII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou

entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 06 de junho de 2022.

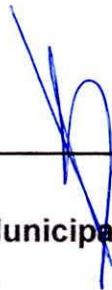


Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Tomador

XIII – APROVAÇÃO:

Aprovado

Goioerê, 24 de junho de 2022



Prefeitura Municipal de Goioerê
Concedente





www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.933/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.211-APOIO AO DESENV. DE PROJ, MANUT. E ATIVIDADES CESC/ABEG	
DOTAÇÃO 1135-4.4.50.42-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R\$ 20.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0021.1.510-APOIO PARA INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL ADAPTADO	
DOTAÇÃO 859-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R\$ 12.000,00
1503.15.451.0021.1.522-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO QUADRA DE AREIA PRAÇA JD UNIVERSITÁRIO	
DOTAÇÃO 1136-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$ 20.000,00
DOTAÇÃO 1137-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J-FONTE 1000	R\$ 8.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.542.0021.2.210-APOIO AO DESENV. DE PROJ, MANUT. E ATIVIDADES DA AMAA	
DOTAÇÃO 857-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R\$ 40.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0021.1.523-EXECUÇÃO CULTURAL DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO	
DOTAÇÃO 1138-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J-FONTE 1000	R\$ 40.000,00
1902.13.392.0021.1.524-EXECUÇÃO CULTURAL DIA DO ANTIGOMOBILISTA	
DOTAÇÃO 1139-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J-FONTE 1000	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os "0000" (zeros) após o elemento de despesa, para o número

sequencial de despesas do sistema de orçamento do Município.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0021.1.384-INSTALAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO	
DOTAÇÃO 861-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$ 12.000,00
1503.15.451.0021.1.512-INSTALAÇÃO PARQUE DA CRIANÇA PRAÇA PAPA PAULO VI	
DOTAÇÃO 862-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R\$ 120.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0021.1.511-APOIO CONSTRUÇÃO PISTA DE CAMINHADA JARDIM UNIVERSITÁRIO	
DOTAÇÃO 860-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R\$ 28.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2.022, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Art. 4º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº **2.858/2.021**, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº **2.832/2.021**, datada de 13/07/2.021 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº **2.865/2.021**, datada de 06/12/2.021.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:

Renan Jose Soares

Código Identificador:A12CD93C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2022. Edição 2633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/10/2022

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2.022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS – AMAA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo nº 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná, de outro lado a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS - AMAA**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.090/2.012, inscrita no CNPJ sob o nº 12.601.938/0001-46, situada na Avenida 19 de Agosto, nº 799, Centro, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representada por seu presidente o Senhor **Fernando Ramualdo Evangelista da Silva**, portador do RG nº 9.068.855-3/PR, e inscrito no CPF sob o nº 000.643.501-77, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 777, Jardim Curitiba, nesta cidade de Goioerê-Paraná, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 017/2.022, para constar a seguinte alteração:**

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Quarta – Do Valor e do Cronograma de Desembolso e da Cláusula Quinta – Da Origem dos Recursos do Termo de Fomento 017/2.022.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consubstanciando o Termo de Fomento 017/2.022 no valor de R\$ 54.754,43 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), com o aditivo passando ao valor global de **R\$ 94.754,43 (noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** a serem pagos de acordo com o cronograma de desembolso inserido no plano de trabalho da O.S.C.

Cláusula Terceira – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos serão provenientes de duas dotações orçamentárias, sendo a última dotação nova, incluída para complementar o valor total de aditivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- (857) 16.03.18.542.0021.2.210.3.3.50.41.00.00.00.1000

- (1149) 16.03.18.542.0021.2.210.4.4.50.42.00.00.00.1000

Cláusula Quarta – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas do Termo de Fomento n°. 017/2.022 que não tenham sido atingidas pelo presente instrumento.

Cláusula Quinta – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo através do Extrato, no Diário Oficial dos Municípios, será providenciada pelo CONCEDENTE nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

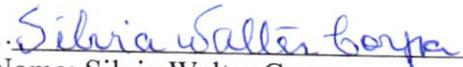
E, assim, por estarem acordados, para firmeza e validade do que foi avençado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

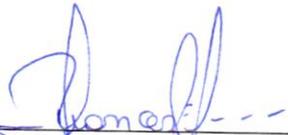
Goioerê, 09 de novembro de 2.022


ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
CONCEDENTE


FERNANDO RAMUALDO EVANGELISTA DA SILVA
Associação dos Melhores Amigos dos Animais
TOMADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Silvia Walter Corpa
CPF nº 054.353.749-87

2. 
Nome: Raphaely do Espírito Santo
CPF nº 037.337.479-84

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:

Órgão/Entidade Proponente Associação dos Melhores Amigos dos Animais		CNPJ 12.601.938/0001-46		
Endereço: Av 19 de agosto, 799 -centro				
Cidade Goioerê	UF PR	CEP 87360-000	DDD/Telefone 44999959069	E-mail ama.animais@hotmail.com
Agência 0847	Banco 001	Conta Corrente 43407-8	Praça de Pagamento Goioerê	
Nome do Responsável Fernando Ramualdo Evangelista da Silva			CPF 000.643.501-77	
RG/órgão Expedidor 9.068.855-3 PR	Data Expedição 03/07/2000	Cargo Presidente	Posse 06/06/2022	
Endereço Rua Apucarana, 777 – Jardim Curitiba				

F

B

Av.19 de Agosto, 799 - Centro - GOIOERÊ – PR - CEP. 87.360-000 - CNPJ. 12.601.938/0001-46

Cidade	UF	CEP	Telefone
Goioerê	PR	87360-000	44991290839

II – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

Órgão/Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Goioerê		CNPJ 78.198.975/0001-63	
Endereço: Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia			
Cidade Goioerê	UF Paraná	CEP 87.360-000	DDD/TELEFONE (044)3521-8900
			e-mail controleinterno@goioere.pr.gov.br
Nome do Responsável Roberto dos Reis de Lima		CPF 897.614.809-68	
RG/SSPPR 6.458.191-0	Data Expedição 13/08/2007	Cargo Prefeito	Posse 01/01/2.021

III – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A Associação dos Melhores Amigos dos Animais — Amaa teve início no dia 12/08/2010 com o objetivo principal de atender animais em situação de rua, sendo resgatado, tratado de doenças e disponibilizado para adoção. Em 11 anos e meio de atividades, atendemos centenas de animais em situação de rua, animais em situação de maus-tratos e animais onde seus tutores não tinham condições financeiras para atendimento veterinário. Desenvolvemos alguns projetos de castrações em parceria com o município para diminuir as crias indesejadas diminuindo assim o número de animais abandonados em nossa cidade. Realizamos por dezenas de vezes feiras de adoções, para que os animais acolhidos pela entidade encontrassem um lar. Recebemos semanalmente dezenas de pedidos de ajuda, porém, atendemos somente quando possível, pois dependemos de doações para realizar os atendimentos veterinários. Realizamos

f

B

também na medida do possível atendimento as denúncias, pois os poucos voluntários que ajudam, não possuem tempo suficiente para atendimento de toda população. Finalizando, somos uma entidade que busca o bem estar dos animais de nossa cidade, que nada tem a ver com a maldade humana.

IV - DADOS DO PROJETO:

Título do Projeto: “Amor em quatro patas”

Identificação do Objeto: Proporcionar aos animais de rua e aos resgatados pela entidade, uma melhor estadia até sua adoção com uma alimentação balanceada e longe de parasitas como pulgas e carrapatos que infestam além dos animais os locais onde habitam.

Justificativa da Proposta: A entidade cuida atualmente em torno de 120 animais todos em casas de voluntários, entre cães gatos, filhotes e adultos todos resgatados das ruas ou acolhidos por maus-tratos, podendo ultrapassar os 150 animais, pois alguns são tratados nas ruas, por não ter local para abriga-los.

Existe uma grande dificuldade de adoção de animais com idade avançada, onde acabam ficando a vida toda sob os cuidados da Entidade.

Todos os cuidados com os animais realizados pela entidade são proveniente de doação, desde a alimentação até a consulta veterinária, no fim de cada mês, muitas vezes os valores acabam sendo pagos pelos próprios voluntários que além de resgatar, cuidar, reabilitar e doar ainda pagam a conta.

Atualmente são utilizadas em torno de 400g de ração por refeição, 1200 dia para cada animal. Este ano teve um aumento significativo de pessoas pedindo ajuda por não ter como alimentar seu animal e a entidade acaba tendo que realizar ações para sanar esses problemas

Os animais acolhidos chegam até nós, infestados de parasitas que se alojam no couro. As pulgas e os carrapatos trazem consigo várias doenças fazendo com que o animal fique debilitado, tendo que passar por tratamento e elevando os custos do animal acolhido pela entidade, considerando que algumas doenças são extremamente graves, podendo levar o animal ao óbito, lembrando das doenças que podem afetar o ser humano, como a raiva e que devem ser prevenidas com a aplicação de vacina.

Com o grande número de animais abandonados, verifica-se a necessidade de um ambiente adequado para o alojamento dos animais de rua resgatados ou em tratamento, observando

f

13

diariamente a OSC recebe denúncias ou pedidos de resgate, sendo que a dificuldade em atender é justamente pela falta de local para abrigar. As casas dos voluntários não comportam mais a demanda, sendo de extrema necessidade a locação de um local e a adaptação dos ambientes onde os animais possam se acomodar com tranquilidade até encontrarem um lar definitivo.

Objetivos Gerais:

Promover a nutrição dos animais abandonados na cidade de Goioerê, com um local para abrigá-los com as instalações adequadas até sua adoção, realizando a eliminação dos parasitas como pulgas e carrapatos e realizando a imunização contra doenças graves e doenças que podem ser transmitidas aos seres humanos.

Objetivos Específicos:

Proporcionar um ambiente salubre aos animais;

Promover a adoção dos animais;

Adaptar o ambiente para as diferentes situações, contribuindo para o bom funcionamento, higiene e limpeza;

Imunização dos animais, eliminação das pulgas e dos carrapatos, que são parasitas resistentes, que podem ficar no ambiente por um longo período, infectando outros animais;

Contribuir com a saúde Sanitária e Pública.

AÇÕES	METAS	INDICADORES
Alimentação e Nutrição animal	Efetuar a distribuição de alimentação aos animais acolhidos pela entidade e nas casas dos voluntários	120 Animais 1x ao mês.
Locação de local para abrigo de novos animais	Locar um imóvel para abrigar novos	Imóvel que comporte aproximadamente 20 animais mensalmente.

f

ph

	animais, retirados das ruas.	
Construção de baias e adequação de novo espaço físico.	Construir baias e abrigos aos animais com a separação adequada, realizar o fechamento do local e também a adaptação para os fins solicitados.	Atender aproximadamente 40 animais no primeiro mês do projeto.
Compra de medicação para pulgas e carrapatos	Imunizar a maior quantidade de animais das pulgas e carrapatos	120 animais a cada 60 dias, 2x ao mês
Vacinação para imunização	Imunizar o maior número de animais filhotes e adultos.	120 animais resgatados filhotes e adultos no 1º e no 3º sábado de cada Mês atendendo a prioridade dos mais velhos para os mais novos, ou obedecendo o período para imunização. Durante os 7 meses de projeto.

Resultado Esperado: A entidade visa colaborar com a reabilitação de cães e gatos de nossa cidade, oferecendo conforto, oferecendo nutrição, oferecendo uma vida mais digna, ajudando no controle de natalidade de animais abandonados pela cidade, trazendo consigo mais saúde até mesmo para população, animais saudáveis e bem tratados os animais tendem a ser adotados com mais facilidade fazendo o maior rodízio de animais sob os cuidados da entidade.

f

b

Destinatários dos Serviços: O projeto visa alcançar os nossos 120 animais, levando maior qualidade de vida para que sejam adotados com saúde e nutridos. Desses 120 variam entre cães e gatos, adultos e filhotes separados em casas de 10 voluntários.

V- METODOLOGIA:

Todos os processos terão etapas para execução, o espaço será adequado com baias, muros e separações, oportunizando um ambiente saudável, a vacinação será realizada por profissional devendo ser aplicada uma vez na semana e o anti-pulgas e carrapatos a cada sessenta dias. Tudo será documentado com relatórios, fotos e vídeos de tudo que for executado, com a assinatura dos voluntários em cada recebimento de alimentação animal e com a carteirinha de vacinação de todas as vacinas aplicadas.

VI - FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

PRIMEIRA ETAPA – Distribuição de alimento (Durante todo o projeto)

<u>Dia</u>	<u>Período</u>	<u>Horário</u>	<u>Atividade</u>	<u>Quantidade</u>
1º sábado do mês	tarde	14:00 as 16:00	Entrega de ração para os voluntários na sede da entidade	400g cães adultos 100g cães filhotes 100g gatos/dia

SEGUNDA ETAPA –Imunização (No decorrer do projeto)

<u>Dia</u>	<u>Período</u>	<u>Horário</u>	<u>Atividade</u>	<u>Quantidade</u>
1º sábado do mês	manhã	08:00 as 12:00	Imunização dos animais	A quantidade de doses que forem possíveis disponibilizar na data

f

B

3º sábado do mês	manhã	08:00 as 12:00	Imunização dos animais	A quantidade de doses que forem possíveis disponibilizar na data
------------------	-------	----------------	------------------------	--

TERCEIRA ETAPA-Imunização contra parasitas (A cada 60 dias)

<u>Dia</u>	<u>Período</u>	<u>Horário</u>	<u>Atividade</u>	<u>Quantidade</u>
2º sábado do mês	manhã	08:00 as 12:00	Imunização dos animais	1 comprimido a cada 60 dias conforme dosagem por kg do animal. 100g gatos/dia

QUARTA ETAPA – Adequação de ambiente (Meses de novembro e dezembro)

<u>Dia</u>	<u>Período</u>	<u>Horário</u>	<u>Atividade</u>	<u>Quantidade</u>
Todo o Mês	Todo o dia	08:00 as 17:00	Adequação do ambiente para receber animais e transformar o abrigo em sede.	

f

B

VII – CAPACIDADE INSTALADA:

Recursos Humanos: Voluntários.

Instalações Físicas: Sede administrativa, espaço físico: 01 sala e 01 banheiro. Móveis: 3 estantes pequenas de aço, 2 armários de MDF, sendo um médio e um pequeno, duas mesas pequenas e cinco bancos baquetas.

VIII – APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Receita: O recurso será oriundo da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Goioerê com destinação advinda da Emenda do Impositivo Câmara de Vereadores.

Discriminação	
3.3.90.36.15.00 Aluguel de imóveis (Propriedade de pessoa física)	R\$3.000,00 ✓
3.3.90.30.24 Material para manutenção de Bens Imóveis	R\$35.040,00
3.3.90.39.16 Manutenção Conservação de Bens Imóveis	R\$6.000,00
3.3.90.30.18 Materiais e medicamentos para uso veterinário	R\$20.214,43 ✓
3.3.90.30.06 alimento para animais	R\$21.000,00 ✓
4.4.90.51.02.08 Poços artesianos	R\$9.500,00
Total R\$94.754,43	✓

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Previsão de Despesas 2º Semestre	Previsão de Valores Mensais					
	<u>Mês 07</u>	<u>Mês 08</u>	<u>Mês 09</u>	<u>Mês 10</u>	<u>Mês 11</u>	<u>Mês 12</u>
3.3.	R\$17.459,07	R\$7.459,07	R\$7.459,07	R\$7.459,07	R\$38.049,07	R\$7.369,08
4.4	x	x	x	x	R\$9.500,00	x
Total	R\$17.459,07	R\$7.459,07	R\$7.459,07	R\$7.459,07	R\$47.549,07	R\$7.369,08

X - PERÍODO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA:

INÍCIO: 01/07/2022	TÉRMINO: 31/12/2022
---------------------------	----------------------------

XI – MÉTODO DE MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO:

O projeto Amor em quatro patas através de seu presidente, apresentará mensalmente fotos com relatórios das atividades propostas neste Plano de trabalho, relatando as ações que estão sendo desenvolvidas, bem como as melhorias relacionadas aos usuários no tocante ao comportamento informamos, esse relatório será encaminhado junto com a prestação de contas.

Animal:
Voluntário:
Data:
Quantidade:

f

B

Previsão de Despesas 2º Semestre	Previsão de Valores Mensais					
<u>Despesas</u>	<u>Mês 07</u>	<u>Mês 08</u>	<u>Mês 09</u>	<u>Mês 10</u>	<u>Mês 11</u>	<u>Mês 12</u>
Alimentação	R\$3500,00	R\$3500,00	R\$3500,00	R\$3500,00	R\$3500,00 ✓	R\$3500,00
Aluguel	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00 ✓	R\$500,00
Material construção	R\$10.000,00				R\$24.680,00	
Antipulgas e carrapato	R\$2000,00	R\$2000,00	R\$2000,00	R\$2000,00	R\$2000,00 ✓	R\$2000,00
Energia Elétrica	R\$90,00	R\$90,00	R\$90,00	R\$90,00		
Vacinas	R\$1.369,07	R\$1.369,07	R\$1.369,07	R\$1.369,07	R\$1.369,07 ✓	R\$1.369,08
Mão de obra					R\$6000,00	
Poço artesiano					R\$9500,00	
Total	R\$17.459,07 ✓	R\$7.459,07	R\$7.459,07 ✓	R\$7.459,07 ✓	R\$47.549,07 ✓	R\$7.369,08 ✓

X - PERÍODO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA:

INÍCIO: 01/07/2022

TÉRMINO: 31/12/2022

XI – MÉTODO DE MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO:

O projeto Amor em quatro patas através de seu presidente, apresentará mensalmente fotos com relatórios das atividades propostas neste Plano de trabalho, relatando as ações que estão sendo desenvolvidas, bem como as melhorias relacionadas aos usuários no tocante ao comportamento informamos, esse relatório será encaminhado junto com a prestação de contas.

Animal:
Voluntário:
Data:
Quantidade:

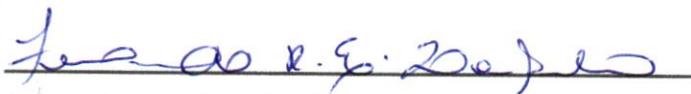
f

B

XII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 24 de outubro de 2022.



Associação dos Melhores Amigos dos Animais

Tomador

XIII – APROVAÇÃO:

Aprovado

Goioerê, 03 de Novembro de 2022



Roberto dos Reis de Lima
Prefeito Municipal de Goioerê
RG nº 8.458.191-0 SSP/PR

Prefeitura Municipal de Goioerê
Concedente

Roberto dos Reis de Lima
Prefeito Municipal de Goioerê
RG nº 6.458.191-0 SSP/PR



Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Proteger é do nosso **instinto**

Av.19 de Agosto, 799 - Centro - GOIOERÉ - PR - CEP. 87.360-000 - CNPJ. 12.601.938/0001-46

MAPA DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Descrição do Item	Valor Unitário	Empresa	CNPJ	Telefone	Custo Médio da Unidade ¹
Cimento	36,50	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	R\$36,83 ✓
	35,99	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	
	38,00	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
Areia	120,00	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	R\$119,00 ✓
	112,00	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	
	125,00	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
pedra	110,00	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	R\$123,33 ✓
	135,00	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	
	125,00	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
Pó de pedra	120,00	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	R\$125,16 ✓
	130,50	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	
	125,00	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
Lajota	0,66	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	R\$0,68 ✓
	0,64	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	
	0,75	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
Cal	16,52	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	R\$17,49 ✓
	16,00	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	
	19,95	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
prego	22,33	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	R\$22,51 ✓
	24,21	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	
	21,00	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	

¹ O valor a ser previsto no Plano de Aplicação deverá respeitar o custo médio do item apresentado no Mapa de Preços. Porém, após formalização da parceria/projeto, o Proponente deverá realizar e apresentar no mínimo 03 cotações atualizadas de cada item, e efetuar a compra no fornecedor que apresentar o menor preço, respeitando o princípio da economicidade.





Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Proteger é do nosso instinto

Av.19 de Agosto, 799 - Centro - GOIOERÉ - PR - CEP. 87.360-000 - CNPJ. 12.601.938/0001-46

Ferro vergalhão	73,29	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 352226596	R\$76,26 ✓
	74,51	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	
Ferro 5/16	81,00	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	R\$50,08 ✓
	49,35	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	
	49,90	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	
	51,00	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
Ferro 1/4	32,69	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	R\$33,71 ✓
	33,96	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	
	34,50	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
Ferro 4.20	19,53	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	R\$18,07 ✓
	16,70	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	
Trelça	18,00	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	R\$8,89 ✓
	8,16	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	
	9,90	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	
Telha infibra	8,62	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	R\$121,70 ✓
	118,23	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	
Telha infibra ondulada	119,76	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$84,45 ✓
	127,12	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
	84,07	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	
Parafuso	84,53	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$4,56
	84,75	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
	1,84	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	
	1,67	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	
Arame n 16	1,05	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	R\$27,29 ✓
	23,73	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	
Arame n 14	34,16	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$27,29 ✓
	24,00	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
	36,33	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	



Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Proteger é do nosso instinto

Av. 19 de Agosto, 799 - Centro - GOIOERÉ - PR - CEP. 87.360-000 - CNPJ. 12.601.938/0001-46

	31,86	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$31,73 ✓
	27,00	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
	40,00	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	
Arame n 12	24,50	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$30,45 ✓
	26,85	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
	29,39	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	
Arame recozido	22,61	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$24,83 ✓
	22,50	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
	1,10	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	
Parafuso	2,80	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$5,58 ✓
	12,85	MJ Materiais para construção	02.783.273/0001-85	44 35222373	
	110,00	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	
Pedrisco	130,50	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$121,83 ✓
	125,00	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
	26,00	MJ materiais para construção	02.783.273/0001-85	44 35222373	
Fio cabo Quadriplex	103,34	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$53,51
	30,89	Hidroluz	02.783.273/0001-85	44 35222373	53,44
	9,50	MJ Materiais para construção	02.783.273/0001-85	44 35222373	
Cabo multiplex	12,75	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$11,13 ✓
	11,15	Hidroluz	40.810.006/0001-49	44 31541800	
	2,10	MJ materiais para construção	02.783.273/0001-85	44 35222373	
Fio cabinho	2,31	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$6,78 ÷ 3
	2,37	Hidroluz	40.810.006/0001-49	44 31541800	6,78
Parafuso	18,42	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$15,97 ✓
	13,52	Hidroluz	40.810.006/0001-49	44 31541800	
Isolador	11,33	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$10,94 ✓
	10,56	Hidroluz	40.810.006/0001-49	44 31541800	



Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Proteger é do nosso instinto

Av. 19 de Agosto, 799 - Centro - GOIOERÉ - PR - CEP. 87.360-000 - CNPJ. 12.601.938/0001-46

Armação	21,70	MJ materiais para construção	02.783.273/0001-85	44 35222373	R\$20,82 ✓
	16,77	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	
Arruela	24,00	Hidroluz	40.810.006/0001-49	44 31541800	
	1,50	MJ materiais para construção	02.783.273/0001-85	44 35222373	R\$2,00 ✓
Placa	3,66	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	
	0,84	Hidroluz	40.810.006/0001-49	44 31541800	
	3,00	MJ materiais para construção	02.783.273/0001-85	44 35222373	
	1,33	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$3,89 ✓
Tomada Fame	7,34	Hidroluz	40.810.006/0001-49	44 31541800	
	12,00	MJ Materiais para construção	02.783.273/0001-85	44 35222373	
Fita isolante	26,26	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$14,63 ✓
	5,65	Hidroluz	40.810.006/0001-49	44 31541800	
Lampada Led 15w	6,50	MJ Materiais para construção	02.783.273/0001-85	44 35222373	R\$6,94 ✓
	8,59	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	
Plafon	5,73	Hidroluz	40.810.006/0001-49	44 31541800	
	20,00	MJ Materiais para construção	02.783.273/0001-85	44 35222373	
	16,70	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$16,69 ✓
	13,38	Hidroluz	40.810.006/0001-49	44 31541800	
Tubo PVC 100mm	4,00	MJ Materiais para construção	02.783.273/0001-85	44 35222373	
	4,69	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$5,34 ✓
Joelho 90	7,34	Hidroluz	40.810.006/0001-49	44 31541800	
	108,73	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	
Joelho 45	118,34	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$98,35 ✓
	68,00	MJ Materiais para construção	02.783.273/0001-85	44 35222373	
Joelho 90	10,32	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	
	13,06	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$9,79 ✓
Joelho 45	6,00	MJ Materiais para construção	02.783.273/0001-85	44 35222373	
	10,32	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	



Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Proteger é do nosso **instinto**

Av.19 de Agosto, 799 - Centro - GOIOERÉ - PR - CEP. 87.360-000 - CNPJ. 12.601.938/0001-46

	10,73	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$9,45 ✓
	7,30	MJ Materiais para construção	02.783.273/0001-85	44 35222373	
	6,48	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	
Luva esgoto	10,49	Mercantil Beleski			R\$7,30 ✓
	4,95	MJ Materiais para construção	02.783.273/0001-85	44 35222373	
	25,83	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	
Caixa Sif Completa	31,35	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$37,46 ✓
	55,20	Hidrobombas	11.926.173/0001-51	44 35222143	
	14,66	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	
Tabua 30cm	13,01	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$14,39 ✓
	15,52	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
	4,90	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	
Tabua 10cm	4,32	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$4,77 ✓
	5,10	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
	10,92	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	
Viga 5x10	27,00	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$16,26 ✓
	10,87	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
	16,03	Pedroso Mat Construção	21.089.298/0001-28	44 35226596	
Caibro 5x5	13,51	Mercantil Beleski	02.794.247/0001-52	44 35221253	R\$11,69 ✓
	5,55	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
	28,20	Telas Jort	15.496.207/0001-76	44 35255731	
Tela Alambrado fio 12	23,50	Hidrobombas	11.926.173/0001-51	44 35222143	R\$30,90 ✓
	41,00	Campo Telas Ltda	09.252.548/0001-01	44 30162020	
	150,00	Leao Artefatos	35.031.476/0001-74	44 35312280	
Palanque	65,00	Valdeir pre moldados	18.411.394/0001-36	44 991398260	R\$93,66 ✓
	66,00	Asaje	02.531.498-0001-44	44 35222215	
	16,63	Hidrobombas	11.926.173/0001-51	44 35222143	
Tela alambrado fio 18	16,00	Agroleite Agropecuaria	10.714.555/0001-59	44 35223032	R\$14,74 ✓



Associação dos Melhores Amigos dos Animais

Proteger é do nosso **Instinto**

Av.19 de Agosto, 799 - Centro - GOIOERÉ - PR - CEP. 87.360-000 - CNPJ. 12.601.938/0001-46

11,60	Kovalski e Bussola	81.085.334/0001-07	44 35222963	
1800,00	Elektronseg	43.275.222/0001-20	44 998970379	
2300,00	Lucas Goncalves Miranda	24.168.497/0001-10	44 998240483	R\$2366,00 ✓
3000,00	Paulo Eduardo Bonfim	20.491.580/0001-74	44 999689644	
2000,00	Wagner Lopes	19.068.208/0001-70	44 999797986	
2300,00	Paulo Sergio Fagundes	22.305.880/0001-47	44 998153142	R\$1933,33 ✓
1500,00	Roberto Aparecido de Oliveira	33.691.253/0001-08	44 999554311	
120,00	Hidrobombas	11.926.173/0001-51	44 35222143	
117,95	Hidroluz	40.810.006/0001-49	44 31541800	R\$117,81
116,44	Deposito Japura	81.718.769/0001-41	44 35222801	118,13 ✓
200,00	Hidrobombas	11.926.173/0001-51	44 35222143	
313,31	Hidroluz	40.810.006/0001-49	44 31541800	R\$267,72 ✓
289,85	Deposito Japura	81.718.769/0001-41	44 35222801	
280,00	Hidrobombas	11.926.173/0001-51	44 35222143	
421,36	Hidroluz	40.810.006/0001-49	44 31541800	R\$342,12 ✓
325,00	Hidrel	68.843.887/0001-13	44 35222750	
35,00	Hidrobombas	11.926.173/0001-51	44 35222143	
33,18	Hidroluz	40.810.006/0001-49	44 31541800	R\$34,66 ✓
35,81	Deposito Japura	81.718.769/0001-41	44 35222801	

Goioeré, 31 de outubro de 2022.

Fernando Ramualdo Evangelista da Silva
Presidente da Amaa-Associação dos Melhores Amigos dos Animais